



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1484A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Notificação	3
Despachos	5
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1484A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.528/2026

Objeto: Declara Luto Oficial no Município de Tanabi, pelo falecimento do Sr. Izaltino Gonçalves.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Izaltino Gonçalves, reconhecido poeta e compositor tanabiense, cuja obra se destaca no cenário da música sertaneja raiz brasileira, sendo autor de diversas músicas e poemas que exaltam o interior paulista, suas tradições e personagens;

CONSIDERANDO que, dentre suas obras, destaca-se a consagrada canção “Boi Soberano”, de grande relevância cultural e artística, amplamente reconhecida em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que a referida obra constitui verdadeiro patrimônio cultural imaterial, reconhecido por sua profundidade artística, narrativa marcante e contribuição à preservação das tradições rurais brasileiras;

CONSIDERANDO que “Seu Izaltino” deixou um legado de inestimável valor à cultura popular brasileira, contribuindo significativamente para a valorização das tradições do homem do campo e para a preservação da identidade da música caipira;

CONSIDERANDO que sua obra atravessou gerações, emocionando públicos e sendo interpretada por renomados artistas do cenário musical brasileiro, ampliando o alcance e a importância de sua produção artística;

CONSIDERANDO que, em reconhecimento à relevância de sua obra, especialmente da canção “Boi Soberano”, foi inaugurado, no ano de 2025, no Município de Barretos/SP, que é referência nacional na cultura sertaneja, o monumento denominado “Boi Soberano”, simbolizando a importância cultural de sua criação;

CONSIDERANDO que a “Comitiva Boi Soberano”, da qual o Sr. Izaltino era integrante, foi agraciada pela Câmara Municipal de Tanabi com a Moção de Congratulações nº 13/2005, em reconhecimento à conquista do 1º lugar na modalidade “Queima do Alho”, durante a 50ª edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos;

CONSIDERANDO a expressiva contribuição deixada para o fortalecimento da identidade cultural, das raízes rurais e da história do povo brasileiro;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que atinge a população tanabiense, bem como a solidariedade da Administração Municipal aos familiares, amigos e admiradores;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que, por sua trajetória, contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento cultural e social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do “Sr. Izaltino Gonçalves”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Mauro Sergio Cecílio

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1484A

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] 2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

NOTIFICADA: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.752.797/0001-30, com sede à Avenida 19, nº 1.191, Bairro Sinho Teixeira, no município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, CEP 38.270-000, representada pelo Sr. **LEANDRO LIMA FREITAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada se sagrou vencedora do certame Concorrência Pública nº 03/2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3.236/2024;

CONSIDERANDO que, conforme vistoria realizada pela Secretaria Municipal de obras em 16 de março último, **foram constatados defeitos e/ou irregularidades na prestação de serviços**, as quais constam do relatório anexo.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda todas as correções solicitadas pelo Relatório do setor de Obras, **dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

juridico@tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fadf-e5e9-7cda-d73e-a9>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 27/03/2026 às 20:54:17 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1484A

Página 4 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

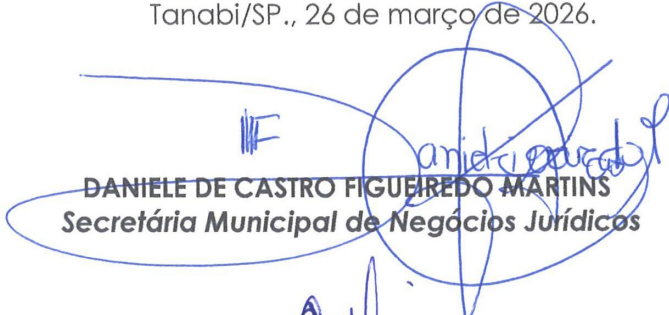
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 26 de março de 2026.


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Municipal

juridico@tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1484A

Página 5 de 8

Despachos



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.
EMPRESA SAS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 15.121.796/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição Futura e Parcelada de Fraldas, Dietas Enterais, Leites, Suplementos Alimentares e Protetores Solares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), patenteada a legalidade do edital impugnado, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026, apresentada pela empresa **SAS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 15.121.796/0001-08, mantendo-se o teor do aludido instrumento convocatório.

TANABI, 27 DE MARÇO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1484A

Página 6 de 8

Comunicados



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

COMUNICADO

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Construção de Creche no Prédio da EM Marciano Maciel da Silveira, localizada na Rua Argentina s/nº, Bairro Ibiporanga e a Reforma do Salão da EM Marciano Maciel da Silveira, localizada na Rua Antilha s/nº, Bairro Ibiporanga, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, fica adiada a abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 30/03/2026 às 14h00 (horário de Brasília), devendo-se aguardar comunicação posterior de nova data de abertura, bem como de novo edital.

TANABI, 27 DE MARÇO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1484A

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

COMUNICADO

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Educador Físico, para a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, fica adiada a abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 27/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília), devendo-se aguardar comunicação posterior de nova data de abertura, bem como de novo edital.

TANABI, 27 DE MARÇO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1484A

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

COMUNICADO

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.**

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição Futura e Parcelada de Fraldas, Dietas Enterais, Leites, Suplementos Alimentares e Protetores Solares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, fica adiada a abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia 30/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília), devendo-se aguardar comunicação posterior de nova data de abertura, bem como de novo edital.

TANABI, 27 DE MARÇO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fadf-e5e9-7cda-d73e-a9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1484A, ano VIII, veiculado em 27 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 27/03/2026 às 20:54:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fadf-e5e9-7cda-d73e-a9>